



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 25, de 26 de março de 2013, que estabeleceu a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região como Unidade Gestora Responsável e designou o seu Diretor para exercer a função de ordenador de despesa.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 28588/2015 e 3718/2017,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares, conforme previsão insculpida no artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 25, de 26 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Estabelecer que a Escola Judicial passe a funcionar como Unidade Gestora Responsável, incumbindo-lhe o planejamento e a execução do orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, relativamente à rubrica destinada ao custeio das ações de formação e capacitação de magistrados.

Art. 2º Renumerar o artigo 2º da Portaria referida no artigo anterior para “art. 3º”, inserindo-lhe novo artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º A função decorrente da designação contida no § 1º do artigo 1º poderá ser objeto de subdelegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS
Desembargador Presidente

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL